

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Lei



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

LEI N° 664, DE 27 DE JUNHO DE 2019

Altera a Lei Municipal nº 663, de 3 de junho de 2019, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, Estado da Bahia, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Municipal nº 663, de 3 de junho de 2019, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

“**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2019”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teodoro Sampaio, Estado da Bahia, 27 de junho de 2019.

JOSÉ ALVES DA CRUZ
Prefeito Municipal